



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2024

1. PREÂMBULO

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Nildo Melmestet**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização do serviço de confecção e aquisição de material gráfico para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braço do Trombudo pagará à Contratada o valor de R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

5. DA CONTRATADA

AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.675.141/0001-00, com sede na Rua Pioneiros, nº 1082, bairro Centro, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88.420-000.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa se justifica por ser uma empresa especializada na realização de serviços de fabricação de letras, letreiros e placas, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as pesquisas de preços feitas pelas Secretarias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

Justifica-se a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a realização de serviços gráficos para atender as diversas secretarias em virtude do novo processo de licitação nº 87/2024 ter ficado com itens desertos, conforme ata em anexo. Por se tratar de aquisições urgentes de serviços gráficos optou-se por não aguardar a homologação de um novo processo licitatório e realizar-se a aquisição dos serviços por meio de dispensa de licitação agilizando-se a necessidade pela aquisição.

Sendo os materiais gráficos adquiridos:

- Plotagem de veículos justificando – se pela necessidade de se criar uma identidade visual e institucional, ajudando a garantir uma identidade da frota para que sejam facilmente identificados sendo útil em diversas situações como em fiscalizações, prestações de serviços públicos e para segurança. Ressaltando que foram adquiridos veículos novos e os mesmos não podem estar em circulação sem a devida plotagem que identifiquem que são do órgão público;
- Reforma de placas de sinalização ocorreu por conta do desgaste natural das placas devido ao tempo, a ação das intempéries e a poluição o que pode dificultar a leitura e interpretação das informações, especialmente à noite ou em condições climáticas adversas. Sendo também que também ocorreu a reforma de outras de maneira que as mesmas assegurem fiquem legíveis e refletivas, mesmo em ambientes com pouca iluminação. Verificou-se que não havia necessidade de substituição total das placas apenas do adesivo de vinil evitando assim o alto custo por substituição total;
- Aquisição de novas placas de sinalização pois tem se a necessidade de em alguns pontos da cidade estar fixando elas como medida de identificação visando a segurança, funcionalidade e eficiência do sistema viário;
- Aquisição de adesivos em plotter para os veículos da frota sendo eles com a numeração, ouvidoria e o brasão do município, se faz necessário esta aquisição com a finalidade identificação visual clara e imediata dos veículos pertencentes ao poder público. Isso



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

facilita o controle e monitoramento da frota, além de garantir maior transparência quanto ao uso dos recursos públicos, evitando que veículos da frota sejam confundidos com veículos particulares ou de terceiros. Além do mais a numeração dos veículos é útil para processos administrativos, como licitações, manutenções e controle de combustível. Facilita a organização interna, o inventário e a gestão eficiente dos recursos destinados à manutenção e operação da frota municipal.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme a Seção II do Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023, e conforme Documento de Formalização de Demanda.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Braço do Trombudo/SC, previsto por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Secretaria de Administração e Finanças

R\$ 4.540,00

24

03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

1.500.0000.000000 – Recurso Ordinários

Secretaria de Obras

R\$ 6.690,00

113

07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00

Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

Secretaria de Administração e Finanças

R\$ 720,00

56

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

Manutenção da ETA

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

Gabinete do Prefeito

R\$ 2.180,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10

02.001.04.243.0002.2058.3.3.90.00.00

Manutenção do Conselho Tutelar

1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

9.3 Declarações:

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

10.2 A Gestão do Contrato será realizada pelo Secretário de Administração e Finanças Odirlei Radoll.

10.3A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Gabriela Götzingler.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

11.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 126/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 126/2023.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Braço do Trombudo, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Braço do Trombudo: <https://bracodotrombudo.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto Municipal nº 126/2023, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no do art. 18 inciso I, do Decreto Municipal nº 126/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Trombudo Central, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2024.

NILDO MELMESTET

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº158/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor Unit. estimado	Valor total estimado
1	ADESIVOS EM PLOTTER RECORTE, COR PRETO TAMANHO 30cm X 8cm (ouvidoria)	100	Und.	R\$ 8,29	R\$ 829,00
2	ADESIVOS EM PLOTTER RECORTE, COR PRETO TAMANHO 12cm x 12 cm (numeração)	300	Und.	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00
3	ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO TAMANHO 15cm (brasão)	50	Und.	R\$ 9,26	R\$ 463,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (pedreiras) TAMANHO 1.50m LARGURA X 2.40m altura, 2POSTES DE AÇO 3 POLEGADAS 2mm, COMPRIMENTO 4,50m PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS ZINCADOS CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1.25mm ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ DE PROTEÇÃO	2	Und.	R\$ 2.403,26	R\$ 4.806,52
5	PLACA SINALIZAÇÃO PADRÃO NACIONAL 60cm (20km/h) CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1.25mm ADESIVOS REFLETIVOS PRISMÁTICOS TIPO I VERSO PRETO	2	Und.	R\$ 315,11	R\$ 630,22
6	PLACA DE SINALIZAÇÃO PADRÃO NACIONAL 70X50cm (saída de caminhões) CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 1.25mm ADESIVOS REFLETIVOS PRISMÁTICOS TIPO I VERSO PRETO	2	Und.	R\$ 313,21	R\$ 626,42
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO PADRÃO NACIONAL 50X50cm (proibido pessoas não autorizadas) CHAPA DE	2	Und.	R\$ 267,22	R\$ 534,44



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

	AÇO GALVANIZADA 1.25mm ADESIVOS REFLETIVOS PRISMÁTICOS TIPO I VERSO PRETO				
8	PLOTAGEM DE VEÍCULO (FIAT PALIO) VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA PERFORMANCE APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO NO VEÍCULO	1	Und.	R\$ 1.019,26	R\$ 1.019,26
9	PLOTAGEM DE VEÍCULO (FIORINO ETA) VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA PERFORMANCE APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, APLICAÇÃO NO VEÍCULO	1	Und.	R\$ 792,84	R\$ 792,84
10	PLOTAGEM DE VIDROS TAMANHO 16,50M², VINIL ADESIVOS PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DE VERNIZ DE PROTEÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA ARTE, INSTALAÇÃO COMPLETA NO LOCAL	1	Und.	R\$ 2.550,70	R\$ 2.550,70
11	PLACA NOVA TAMANHO 0,75cm X 0,30cm, ESTRUTURA TUBO 20 X 20mm, CHAPA GALVANIZADA 1.25mm COM ADESIVOS EM VINIL REFLETIVO	1	Und.	R\$ 318,33	R\$ 318,33
12	PLACA NOVA DUPLA FACE TAMANHO 1,0m X 0,40cm, POSTE GALVANIZADO 3,0m COM SUPORTE, PARAFUSOS, 2 CHAPAS GALVANIZADAS 1.25mm COM ADESIVOS EM VINIL REFLETIVOS.	1	Und.	R\$ 858,21	R\$ 858,21
13	PLACA REFORMA TAMANHO 2,20cm X 0,65m, REMOÇÃO DE ADESIVOS VELHOS E RESÍDUOS, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE NOVOS ADESIVOS EM VINIL REFLETIVO, POSTE GALVANIZADO DE 3,0m PARA SUSTENTAÇÃO	1	Und.	R\$ 645,00	R\$ 681,33
14	PLACA REFORMA TAMANHO 2,30cm X 1,0m, REMOÇÃO DE ADESIVOS VELHOS E RESÍDUOS, LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE NOVOS ADESIVOS EM VINIL REFLETIVO	1	Und.	R\$ 515,00	R\$ 537,83
				Valor total: R\$ 15.899,10	

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base no valor médio obtido em pesquisa feita diretamente realizado com fornecedores visando assegurar celeridade e precisão na obtenção de orçamentos compatíveis com os itens específicos que foram solicitados, sendo que em bancos públicos não encontraríamos essa precisão de valores, tudo conforme o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a realização de serviços gráficos para atender as diversas secretarias em virtude do novo processo de licitação nº 87/2024 ter ficado com itens desertos, conforme ata em anexo. Por se tratar de aquisições urgentes



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

de serviços gráficos optou-se por não aguardar a homologação de um novo processo licitatório e realizar-se a aquisição dos serviços por meio de dispensa de licitação agilizando-se a necessidade pela aquisição.

Sendo os materiais gráficos adquiridos:

- Plotagem de veículos justificando – se pela necessidade de se criar uma identidade visual e institucional, ajudando a garantir uma identidade da frota para que sejam facilmente identificados sendo útil em diversas situações como em fiscalizações, prestações de serviços públicos e para segurança. Ressaltando que foram adquiridos veículos novos e os mesmos não podem estar em circulação sem a devida plotagem que identifiquem que são do órgão público;
- Reforma de placas de sinalização ocorreu por conta do desgaste natural das placas devido ao tempo, a ação das intempéries e a poluição o que pode dificultar a leitura e interpretação das informações, especialmente à noite ou em condições climáticas adversas. Sendo também que também ocorreu a reforma de outras de maneira que as mesmas assegurem fiquem legíveis e refletivas, mesmo em ambientes com pouca iluminação. Verificou-se que não havia necessidade de substituição total das placas apenas do adesivo de vinil evitando assim o alto custo por substituição total;
- Aquisição de novas placas de sinalização pois tem se a necessidade de em alguns pontos da cidade estar fixando elas como medida de identificação visando a segurança, funcionalidade e eficiência do sistema viário;
- Aquisição de adesivos em plotter para os veículos da frota sendo eles com a numeração, ouvidoria e o brasão do município, se faz necessário esta aquisição com a finalidade identificação visual clara e imediata dos veículos pertencentes ao poder público. Isso facilita o controle e monitoramento da frota, além de garantir maior transparência quanto ao uso dos recursos públicos, evitando que veículos da frota sejam confundidos com veículos particulares ou de terceiros. Além do mais a numeração dos veículos é útil para processos administrativos, como licitações, manutenções e controle de combustível. Facilita a organização interna, o inventário e a gestão eficiente dos recursos destinados à manutenção e operação da frota municipal.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1 O prazo máximo para confecção e fornecimento do objeto contratados será de 10 (dez) dias, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.

4.2 A realização do serviço de confecção das placas deverá ocorrer conforme exigências do layout solicitado pelas Secretarias devendo o material ser entregue na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

4.3 Todos os custos decorrentes do envio dos objetos contratados deverão ficar por conta da CONTRATADA sem custos adicionais a CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4.4 A contratação terá vigência de 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

4.5 Para a realização do serviço de plotagem e colocação de adesivos a CONTRATANTE se responsabilizará em levar o veículo a sede da empresa CONTRATADA conforme data agendada previamente entre as partes.

4.5 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada pelo fornecedor sem a devida nota fiscal dos produtos e relatório dos serviços realizados não será considerado para fins de pagamento;

4.6 O pagamento definitivo dos objetos deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência da nota fiscal das mercadorias recebidas, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de conclusão dos serviços.

4.7 A aprovação do recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

5.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

5.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

5.5 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

5.6 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir nota de empenho.

6.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

6.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

6.4 Solicitar a substituição dos materiais que contenham irregularidades ou não correspondam ao item descrito neste termo de referência, devendo a CONTRATADA fornecer outros no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos serviços prestados e mercadorias recebidas, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

9.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2024.

NILDO MELMESTET

Prefeito Municipal